



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 01/2024 - VAGAS REMANESCENTES

Processo nº 23075.074236/2023-17

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e Coordenação do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPR) em parceria com o Núcleo de Concursos (NC/PROGRAD) tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para **vagas remanescentes do Curso Superior em Tecnologia (CST) em Gestão Cultural, na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Sistema UAB**, em conformidade com o Edital CAPES Nº 09/2022, do Processo Nº 23038.009848/2021-13, com a Resolução nº 83/08-CEPE e normas complementares, em desdobramento do resultado final do Edital Nº 90/2023-NC/PROGRAD (6288328).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para vagas remanescentes do Curso Superior em Tecnologia (CST) em Gestão Cultural, na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Sistema UAB, regido pelo Edital CAPES Nº 09/2022, destina-se àqueles que concluíram o Ensino Médio.

1.2. Mediante autorização da Diretoria de Educação à Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), flexibilizando o disposto no Edital CAPES Nº 09/2022, 70% (setenta por cento) das vagas do curso devem destinar-se a agentes públicos e 30% (trinta por cento) das vagas à ampla concorrência.

1.2.1. Entende-se por agente público todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

1.3. O PSS consistirá de análise do histórico escolar do Ensino Médio, sendo obrigatório para as vagas destinadas a agentes públicos a comprovação de vínculo à Administração Pública.

1.4. Para concorrer a uma vaga, o candidato deve preencher todas as condições expressas e efetuar os procedimentos de inscrição conforme determinado neste Edital.

1.4.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo de elas alegar desconhecimento ou discordância.

1.5. Para todos os procedimentos descritos, neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília, e para a divulgação de seus atos, a página oficial do Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD) da UFPR: <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Home>.

### 2. DO CURSO E DOS POLOS EAD UAB

2.1. O CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, no âmbito do Programa Sistema UAB, pretende a formação de gestores culturais capazes de gerir e promover programas e ações que fomentem o desenvolvimento da cultura a partir de sua multiplicidade e diversidade.

2.2. O CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, conta com mediação didático-pedagógica, no processo de ensino e aprendizagem, com o uso de tecnologias digitais de informação (TDIC), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) “UFPR Virtual”, e com utilização de conexão via internet.

2.3. O CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, tem carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas com início previsto das aulas, conforme calendário acadêmico da UFPR, no 2º semestre de 2024.

2.4. E, em cumprimento à legislação de Extensão para Ensino Superior vigente, 160 (cento e sessenta) horas serão cumpridas com atividades extensionistas presenciais a ocorrer, preferencialmente, no local onde serão desenvolvidas pelo estudante as ações dos projetos sociais comunitários, previamente organizadas em conjunto com o professor formador responsável pelas disciplinas em que há carga horária extensionista.

2.5. A participação no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, será aferida por meio da assiduidade no AVA “UFPR Virtual” e encontros on-line síncronos, por meio de relatórios gerados pelas plataformas institucionais, e do cumprimento das atividades avaliativas conforme planejamento de cada disciplina, seguindo as normativas internas da UFPR para curso de graduação, para aprovação em cada uma delas.

2.6. Prevê-se a dedicação de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso, com momentos on-line síncronos e assíncronos via AVA “UFPR Virtual” e recursos de tecnologia institucionais.

2.7. O CST em Gestão Cultural, na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Sistema UAB, tem como Sede, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), o Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) e autorização para oferta nos Polos EaD UAB do Estado do Paraná (PR) de Campo Largo, Céu Azul, Rio Branco do Sul, Ubiratã e Umuarama.

2.8. No âmbito do Programa Sistema UAB, o Polo EaD UAB é uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD, de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES.

2.9. Para a oferta do CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, pelo Edital CAPES Nº 09/2022, foram aprovados os Polos EaD UAB-PR:

a) **Campo Largo:** Travessa Francisco Augusto Robacher, 198 - Campo Largo - PR - CEP 83601-450;

b) **Céu Azul:** Rua Professor Daniel Muraro, 958 - Centro - Céu Azul - PR - CEP: 85840-000;

c) **Rio Branco do Sul:** Rua Coronel Carlos Pioli, 243 - Centro - Rio Branco do Sul - PR - CEP: 83540-000;

d) **Ubiratã:** Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1820 - Jardim São Paulo - Ubiratã - PR - CEP: 85440-000;

e) **Umuarama:** Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 1.800 - Zona VII Campus UEM - Umuarama - PR - CEP: 87506-370.

2.9.1. Por conveniência da Administração Pública e com autorização prévia da DED/CAPES, poderá, a qualquer tempo, ocorrer alteração no endereço do Polo EaD UAB, passando CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, a ser ofertado em outro local, desde que dentro da mesma cidade sede original.

2.10. Os candidatos aprovados e matriculados no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, poderão contar com o espaço físico e tecnológico do Polo EaD UAB, escolhido e indicado no ato da inscrição neste Edital, para ter acesso a computador e à rede de

acesso à internet para o acompanhamento das atividades formativas do curso, respeitando dia e horários de funcionamento.

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1. Mediante autorização da Diretoria de Educação à Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), flexibilizando o disposto no Edital CAPES Nº 09/2022, das 107 (cento e sete) vagas remanescentes do resultado final do Edital Nº 90/2023-NC/PROGRAD (6288328), 62 (sessenta e duas) vagas destinam-se preferencialmente a agentes públicos e 45 (quarenta e cinco) vagas destinam-se à ampla concorrência.

3.2. As 107 (cento e sete) vagas remanescentes serão preenchidas conforme classificação obtida por cada candidato, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando o cômputo indicado no subitem anterior.

3.3. As vagas remanescentes serão distribuídas entre os Polos EaD UAB da seguinte forma:

Polo EaD UAB	Vagas remanescentes Agentes Públicos	Vagas remanescentes Ampla concorrência
Campo Largo	14	9
Céu Azul	12	9
Rio Branco do Sul	12	9
Ubiratã	12	9
Umuarama	12	9
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>45</b>

3.4. Esgotado os candidatos classificados e deferidos para registro acadêmico no Polo EaD UAB e havendo vagas, ainda, estas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação e serão redirecionadas aos Polos EaD UAB com demanda.

3.5. É requisito para concorrer às vagas remanescentes deste Edital comprovar a conclusão do Ensino Médio.

3.6. É requisito para concorrer às vagas destinadas a agentes públicos, a comprovação do vínculo com a Administração Pública, anexando documento comprobatório (exemplos: edital de resultado de eleição, portaria de nomeação, designação, publicação em DOU etc.) no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital, disponível em <https://forms.gle/QPnfxZcwEPpUUcF8> (para melhor funcionamento do Formulário, recomenda-se estar logado em conta Gmail) **das 11h do dia 04/06/2024 até às 23h59min do dia 30/06/2024**, conforme cronograma, no subitem 5.1, deste Edital.

4.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) única inscrição, informando seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a utilização de CPF de terceiros.

4.2.1. Em eventual caso de mais de uma submissão de inscrição por candidato, será considerada a primeira submissão no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3. Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução Nº 29/15-CEPE.

4.3.1. Pela Resolução Nº 29/15-CEPE, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza, e não se aplica ou se confunde com apelidos.

4.4. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, indicado no subitem 4.1, o candidato precisará:

a) indicar a categoria de vagas remanescentes a qual deseja concorrer: vagas destinadas a agentes públicos ou vagas destinadas à ampla concorrência.

b) escolher e assinalar o Polo EaD UAB ao qual deseja vincular-se;

c) se agente público, anexar (fazer *upload*) documento de vinculação com a Administração Pública (são exemplos de documentos: edital de resultado de eleição, portaria de nomeação, designação, publicação em DOU etc.);

d) anexar (fazer *upload*) histórico escolar de Ensino Médio completo (contendo os 3 (três) anos, incluindo anexos, se for o caso);

e) anexar (fazer *upload*) certificado de conclusão de Ensino Médio.

4.5. Os documentos comprobatórios a serem anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, indicados nas alíneas do subitem 4.4., devem estar em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e completos (considerar frente e verso dos documentos).

4.6. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões no preenchimento ou documentos anexados de forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

4.7. O valor da taxa de inscrição no PSS para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, é de R\$ 70,00 (setenta reais).

4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor da UFPR.

4.8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/index.jsf>> e emitir a GRU selecionando a opção "PAGAMENTOS", em seguida "TAXA DE INSCRIÇÃO - NÚCLEO DE CONCURSOS (Cód. 11838)" e preencher os campos solicitados com a seguintes informações:

a) **Número de Referência:** 90123458762;

b) **CPF ou CNPJ:** CPF do candidato;

c) **Nome do contribuinte:** Nome completo do candidato;

d) **E-mail:** E-mail do candidato;

e) **Vencimento:** 24/06/2024;

f) **Valor a pagar:** R\$ 70,00 (setenta reais).

4.8.2. Após o preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento (24/06/2024), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

4.9. O candidato assume total responsabilidade pela efetivação do pagamento da taxa de inscrição junto à instituição bancária no prazo estabelecido no cronograma no subitem 5.1. deste Edital.

4.10. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O PSS para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, será conduzido conforme cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição via Formulário Eletrônico	04 a 30/06/2024, às 23h59m
Pagamento do boleto de Taxa de Inscrição	até 01/07/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	05/07/2024
Recurso para Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	06 e 07/07/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	08/07/2024 - após 18h
Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes	12/07/2024 - após 18h
Recurso para Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes	13 e 14/07/2024
Resultado Final dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes	15/07/2024 - após 14h
Período Total das Ações para Registro Acadêmico	15 a 31/07/2024
Resultado Preliminar dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	22 a 24/07/2024
Recurso para Resultado Preliminar dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	23 a 24/07/2024
Resultado Final dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico	29/07/2024
Início do Semestre Letivo	05/08/2024

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da Coordenação do Programa Sistema UAB em parceria com o Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD), a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O PSS para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, compreenderá duas etapas:

- I - Análise do Formulário Eletrônico de Inscrição; e
- II - Análise e Média Ponderada do Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.2. Na Etapa I, serão considerados para homologação das inscrições:

- a) preenchimento completo e adequado das informações e dos documentos comprobatórios exigidos, conforme categoria de vagas remanescentes a que concorre;
- b) confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no cronograma no subitem 5.1. deste Edital.

6.3. Na Etapa II, serão considerados no Histórico Escolar:

- a) a nota final (NF) das disciplinas Língua Portuguesa (POR); Geografia (GEO); História (HIS); Matemática (MAT); Biologia (BIO); Física (FIS); e Química (QUI) referentes apenas ao 1º e 2º anos do Ensino Médio;
- b) o modelo padrão de nota para escala de 0 a 10;
- c) se a nota final (NF) das disciplinas constante no Histórico Escolar for padrão de 0 a 100 (zero a cem) ou 0 a 1000 (zero a mil), a nota será convertida para a escala de 0 a 10;
- d) se a nota final (NF) das disciplinas constante no Histórico Escolar for em conceitos, a nota será obtida por meio de conversão seguindo a Tabela de

Equivalência, disponível no Anexo I deste edital;

e) a nota final (NF) constante no Histórico Escolar do ENEM, EJA ou ENCCEJA será mantida.

6.4. As disciplinas indicadas na alínea "a" do subitem 6.3. referentes ao 1º e 2º anos do Ensino Médio terão os seguintes pesos:

a) Língua Portuguesa (peso 3,0);

b) Geografia (peso 2,0);

c) História (peso 2,0);

d) Matemática (peso 1,0);

e) Biologia (peso 1,0);

f) Física (peso 1,0); e

g) Química (peso 1,0).

6.5. A Média Ponderada (MP) do 1º e 2º anos do Ensino Médio será calculada pela fórmula seguinte:

<b>Média Ponderada (MP) =</b>	$\frac{3 \times (NF\_POR) + 2 \times (NF\_GEO) + 2 \times (NF\_HIS) + 1 \times (NF\_MAT) + 1 \times (NF\_BIO) + 1 \times (NF\_FIS) + 1 \times (NF\_QUI)}{11}$
-------------------------------	---

6.6. Para certificação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, EJA ou ENCCEJA, serão avaliadas as notas obtidas nas seguintes áreas do conhecimento, com os respectivos pesos:

a) A1 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 3,0);

b) A2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias (peso 2,0);

c) A3 = Nota de Matemática e suas Tecnologias (peso 1,0);

d) A4 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (peso 1,0).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente a partir da pontuação obtida por Média Final (MF), por Polo EaD UAB.

7.2. A Média Final (MF) será calculada pela soma simples das Médias Ponderadas 1º e 2º anos do Ensino Médio, conforme a fórmula:

<b>Média Final (MF) =</b>	MP 1º ano + MP 2º ano
---------------------------	-----------------------

7.3. A Média Final (MF) para Histórico Escolar ENEM, EJA ou ENCCEJA será calculada conforme a fórmula:

<b>Média Final (MF) =</b>	$\frac{[(3 \times A1) + (2 \times A2) + (1 \times A3) + (1 \times A4)]}{7} \cdot 100$
---------------------------	---

7.4. Caso o candidato não tenha cursado alguma disciplina obrigatória nos dois primeiros anos do Ensino Médio, a mesma não entrará na divisão da média ponderada.

7.4.1. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

I - Maior pontuação na média de Língua Portuguesa ou Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II - Maior pontuação na média de História ou Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

III - Maior pontuação na média de Matemática ou Nota de Matemática e suas Tecnologias;

IV - Maior pontuação na média de Biologia ou Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - Preferência ao candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

7.5. Caberá ao Reitor homologar os resultados do PSS para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD.

7.6. Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, os Editais de Resultado Final para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, divulgadas nos canais oficiais pelo NC/UFPR (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Home>), seguindo cronograma estabelecido neste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas e o Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [uab\\_ufpr@ufpr.br](mailto:uab_ufpr@ufpr.br) no prazo estabelecido no cronograma, no subitem 5.1., deste Edital.

8.2. O recurso contra o Resultado Preliminar dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico será direcionado ao Núcleo de Concurso em canal específico a ser indicado oportunamente.

8.3. O pedido de reconsideração apresentado no recurso deve ser objetivo, não sendo possível acrescentar ou substituir documentos já enviados no ato da inscrição via Formulário Eletrônico.

8.4. Os recursos serão avaliados pela Comissão Examinadora do PSS para as vagas remanescentes no CST em Gestão Cultural, na modalidade EaD, sendo necessária qualquer retificação, constará no Resultado Final de cada etapa a ser publicado nos prazos estabelecidos no cronograma, no subitem 5.1., deste Edital.

8.5. Os recursos enviados com teor desrespeitoso e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma, no subitem 5.1., deste Edital, não serão considerados.

## **9. DO REGISTRO ACADÊMICO, DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E CHAMADA COMPLEMENTAR**

9.1. O registro acadêmico será realizado considerando o Edital de Resultado Final dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes, por Polo EaD UAB, e será executado pelo Núcleo de Concurso (NC/PROGRAD).

9.2. Caberá à Coordenação do Programa Sistema UAB na UFPR reenviar ao NC/PROGRAD os documentos anexados no ato da inscrição no Formulário Eletrônico.

9.3. A convocação dos candidatos classificados/aptos e o processamento do registro acadêmico ocorrerá no prazo estabelecido no cronograma, no subitem 5.1., deste Edital.

9.4. A confirmação do interesse da vaga e matrícula junto ao CST em Gestão Cultural ocorrerá obrigatoriamente no início das aulas, no 2º semestre de 2024, conforme calendário acadêmico da UFPR.

9.5. Em caso de vagas não confirmadas, a Coordenação do Curso poderá chamar candidatos conforme Resultado Final dos Candidatos com Documentos Deferidos para Registro Acadêmico, por Polo EaD UAB.

9.6. De acordo com as normativas da DED/CAPES, poderão ser chamados candidatos classificados no Edital de Resultado Final dos Candidatos Classificados nas Categorias das Vagas Remanescentes, por Polo EaD UAB, para registro acadêmico e confirmação de matrícula



no curso até o início do 1º semestre de 2025.

9.7. Todo contato com os candidatos classificados será realizado por meio dos canais de comunicação indicados/disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo sua responsabilidade acompanhá-los.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminada ou eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Sistema UAB e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD)

Coordenação do Programa Sistema UAB/UFPR

Banca Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, INSTITUCIONAL**, em 04/06/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AYUMI NAKABA SHIBAYAMA, INSTITUCIONAL**, em 04/06/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6706771** e o código CRC **5AD9F9E0**.

## ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

CONCEITO	NOTA
A / A+	10,0
APRENDIZADO PLENO (APL)	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	
CLASSIFICADO (C)	
SATISFATÓRIO AVANÇADO (AS)	
APROVADO MÉDIA SUPERIOR (AMS)	



MUITO BOM (MB)	9,0
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	
A-	8,5
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	
B / B+	8,0
BOM	
PROFICIENTE	
B-	7,0
C / C+	
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
SUFICIENTE	
C-	5,0
MÉDIO	
APROVADO MÉDIO	
D / D +	4,5
INSUFICIENTE (I)	
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
E+	4,0
E	3,5
E -	3,0
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	